



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2019

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.470

DE 22 DE JANEIRO DE 2020. LEI 1.317

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de R\$ **8.525,75**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.14.00 e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.14.00 – *diária*, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho E Assistência Social - SEMTAS, a importância de **R\$ 8.525,75** (oito mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				8.527,75
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
572		08.243.1007.2103.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGR. IGD - SUAS	5.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:0315
		3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
		008	Índice de Gestão Decent. IGD SUAS	
		013		
573		08.243.1007.2103.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGR. IGD - SUAS	3.527,75
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0315
		3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
		008	Índice de Gestão Decent. IGD SUAS	
		013		

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: SUPERÁVIT FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019/ RECURSO PRÓPRIO / ÍNDICE DE GESTÃO DECENTRALIZADA / IGS SUAS **8.527,75**

Fontes de Recurso		
3	15	8.527,75

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2020, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho E Assistência Social - SEMTAS, a importância **R\$ 8.525,75** (oito mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), na dotação orçamentária código 08.243.1007.2043 / Fonte de Recurso 03 00 / 03 92/ **ÍNDICE DE GESTÃO DECENTRALIZADA / IGS SUAS.**

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 22 de janeiro 2020

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal